

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Ilmo. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ.

Licitação eletrônica 78/2022.

WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA – AUTONELI VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.438.977/0001-00 e Inscrição Estadual nº 86.711.478, situada na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 300 – Duas Pedras - Nova Friburgo - RJ, CEP 28630-590, na pessoa de seus representantes legais, vem dizer a Vossa Senhoria que não se conforma com a licitante vencedora, para tanto quer da mesma

RECORRER

o que faz pela presente passará a expor o que se segue e, no final, requerer o seguinte:

01- A recorrente, com a devida vênia, não se conforma com a habilitação da licitante vencedora (FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj 46.135.499/0001-45), pois, de acordo com o a Lei Publicada em 28 de novembro de 1979, a lei número 6.729, apelidada de Lei Ferrari, tem a função de regulamentar a concessão comercial para o mercado automotivo nacional.

Art . 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 2º Consideram-se: (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

Art . 20. A concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores será ajustada em contrato que obedecerá forma escrita padronizada para cada marca e especificará produtos, área demarcada, distância mínima e quota de veículos automotores, bem como as condições relativas a requisitos financeiros, organização administrativa e contábil, capacidade técnica, instalações, equipamentos e mão-de-obra especializada do concessionário.

Diante do exposto, pede o acolhimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, para o fito de desclassificar a vencedora do certame e CLASSIFICAR a recorrente, pois atendeu as exigências do edital, por ser de inteira JUSTIÇA.

P. deferimento.

Nova Friburgo, 16 de Dezembro de 2022.

WW da Serra Veiculos Ltda
Wagner de Paula Titoneli
Socio Proprietario
216874172 Detran RJ
CPF 035.341.006-38

Fechar